



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

**Controladoria-Geral da Defensoria Pública  
Comissão de Implantação de Controle Interno**

**PLANO DE CONTROLE INTERNO DE LONGO PRAZO –  
PCILP 2018-2021**

**2019  
FORTALEZA(CE)**



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

**Membros da Comissão de Controladoria Interna  
(Portaria 1294/2018)**

Elizabeth das Chagas Sousa  
**Defensora Pública**

Francisca Cristina Façanha Freire  
**Assessora da Controladoria Geral**

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**Defensor Público**

Sâmia Costa Farias Maia  
**Defensora Pública**

Samuel de Araújo Marques  
**Defensor Público**



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

## Sumário

1 – APRESENTAÇÃO.....	4
2 - DOS OBJETIVOS.....	5
3 – DA ESTRUTURA.....	6
4 – DAS LIMITAÇÕES.....	7
5 – DA DEFINIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.....	7
5.1 Planejamento Estratégico.....	7
5.1.1. Usuário e Sociedade (Perspectiva do Cliente).....	8
5.1.2. Estruturante (Perspectiva dos processos internos).....	8
5.1.3. Desenvolvimento Institucional (Perspectiva de aprendizado e crescimento).....	8
5.1.4. Orçamentária (Perspectiva financeira).....	9
6 - UNIVERSO PASSÍVEL DE AUDITORIAS.....	9
6.1 Principais Atividades de Verificação.....	10
6.1.1 - Avaliação e Acompanhamento.....	10
6.1.2 – <i>Observância, Comprovação da Legalidade e Avaliação dos Resultados</i> .....	10
6.1.3 – <i>Apoio ao Controle Externo</i> .....	11
6.1.4 – Monitoramento e Acompanhamento.....	11
6.1.5 - Acompanhamento do Plano Plurianual.....	12
6.1.6 - Acompanhamento do Orçamento Participativo.....	12
6.1.7 - Acompanhamento da Aplicação das Recomendações aprovadas pela alta Administração nos Diagnósticos realizados nos exercícios anteriores.....	12
6.1.8 - Acompanhamento Processos Operacionais.....	12
6.1.9 - Acompanhamento Contratos.....	13
6.1.10 - Atividades Sistemáticas.....	13
7. POLÍTICA DE ATUAÇÃO E METODOLOGIA.....	14
7.1 - Metodologia.....	15
7.2. Planejamento.....	16
7.3 Execução.....	16
7.4 Relatório.....	17
8 – CONTROLE INTERNO E RISCO.....	17
9. FORÇA DE TRABALHO.....	18
10. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	20
11. ATIVIDADES PLANEJADAS.....	21
12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	22



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

## **1 – APRESENTAÇÃO**

A Controladoria Geral – COGER, unidade subordinada diretamente à Defensoria Pública Geral, conforme estabelecidos nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 68 e 190-A da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 75/2012 e no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada de lei de responsabilidade Fiscal, criada recentemente pela Lei Complementar Nº 171/2016, a qual altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar Nº 06/97, atua como órgão central do Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública Geral, exercendo dentre outras a competência de orientar e coordenar a gestão dos recursos públicos no âmbito da DPGE, em seus aspectos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

A competência e a missão constitucional, legal e institucional da COGER se materializa em zelar pela regular aplicação dos recursos alocados às unidades da Defensoria Pública Geral.

Dentro dessa perspectiva apresentamos o Plano de Controle Interno de Longo Prazo(PCILP), compreendendo o quadriênio de 2018-2021, cujos trabalhos iniciaram no exercício de 2019, com ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, proporcionando apoio à alta administração na gestão dos recursos públicos, tendo como premissas básicas as suas atribuições legais, os objetivos estratégicos da Defensoria Pública Geral e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

## **2 - DOS OBJETIVOS**

A Controladoria Geral, alinhando suas atividades às determinações legais e ao direcionamento estratégico da Defensoria Geral do Estado do Ceará, embasou para a realização do seu plano de ação para o quadriênio de 2018 a 2021, alinhado ao Planejamento Estratégico, no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais por meio de análise criteriosa dos atos e processos vinculados às diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da DPGE, verificando sobretudo a aderência normas e os princípios que regem a Administração Pública e se pautaram pela eficiência, eficácia e efetividade.

Acrescente-se, outrossim, que os principais objetivos da COGER são:

- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE;
- Fortalecer a unidade de Controle Interno por meio de capacitação.

Este Plano de Controle Interno de Longo Prazo-PCILP estabelece o planejamento das atividades de controle interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará para o quadriênio de 2018-2021, sem prejuízo as atividades que já estão em andamento, visando ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos.

A elaboração deste PCILP foi precedida de análise preliminar da estrutura organizacional da



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

DPGE, dos trabalhos e diagnósticos recentes. Na seleção das amostras para os trabalhos de auditoria, foram levados em consideração os aspectos de materialidade, relevância, criticidade e risco definidos em cada plano anual de auditoria.

### **3 – DA ESTRUTURA**

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará adquiriu a autonomia funcional, financeira e administrativa, prevista na Constituição Federal, Constituição Estadual e Emenda Constitucional N° 80/2014, com o intuito de se criar o Controle Interno, em 2016 foi instituída uma Comissão da Controladoria Interna da DPGE, atualmente regida pela Portaria N° 1294/2018, com o objetivo de implementar ações para estruturação do Controle Interno, resultando na implantação da Unidade de Sistema Central de Controle Interno da DPGE, denominada Controladoria Geral, criada através da Lei Complementar N° 171/2016, Art 8 C, que acrescentou e alterou dispositivos a lei Complementar N° 06/97.

A Comissão da Controladoria Interna, vem envidando esforços para aperfeiçoar a estrutura da COGER/DPGE, incluindo a regulamentação da sua finalidade, funcionamento e composição, através das devidas alterações no Regimento Interno da Defensoria Pública Geral, IN 33/2017.

Nesse sentido cabe ressaltar a COGER conta com o apoio da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria do Estado do Ceará, através do Termo de Cooperação Técnica, 01/2017, cujo objeto é o intercâmbio e troca de informações, experiências, tecnologia e conhecimento técnico, sem qualquer espécie de transferência de recursos ou contraprestação financeira, com vistas a autonomia administrativa da DPGE, no que se refere à estruturação do seu Sistema de Controle Interno.

Contamos também com o apoio dos Órgãos Centrais de Controle Interno na esfera estadual,



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

tendo em vista o Protocolo de Intenções Nº 01/2017, celebrado entre os poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Ceará, dando origem a criação da Rede de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGIP, a qual esta Unidade de Controle faz parte.

Como resultado da integração entre os poderes, foi aprovado em 11/12/2018, através da Mensagem 8.327/2018, a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94/2018, criando o Conselho de Governança Fiscal do Estado, com o objetivo precípua de zelar pelo equilíbrio fiscal do Estado, com os seguintes membros: Governador do Estado; Presidente da Assembleia Legislativa; Presidente do Tribunal de Justiça; Procurador-Geral de Justiça; Presidente do Tribunal de Contas; Defensor Público-Geral, onde as instâncias técnicas desse Conselho serão as áreas de Controle Interno de cada um.

#### **4 – DAS LIMITAÇÕES**

Ressalta-se que para a elaboração do plano de ações foram consideradas limitações de ordem técnica, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores ocupantes de cargo que possam desempenhar atividades de auditoria.

#### **5 – DA DEFINIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

##### **5.1 Planejamento Estratégico**

A Defensoria Pública, buscando ferramentas e técnicas para o auxílio no processo gerencial, e como instrumento dúplice de gestão administrativa e de atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, em especial aos princípios da eficiência, publicidade e impessoalidade, vem alinhando seu Planejamento Estratégico com objetivos e metas a serem



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

perseguidos entre 2018-2019(a ser revisado na gestão 2020-2021), com as disposições trazidas pela Emenda Constitucional Estadual Nº 80/2014 e pela Emenda Constitucional Federal Nº 80/204, nas seguintes perspectivas:

**5.1.1. Usuário e Sociedade (Perspectiva do Cliente)**

- a) Atender com eficiência, eficácia e qualidade
- b) Estimular a participação popular na gestão da instituição
- c) Aprimorar a transparência administrativa

**5.1.2. Estruturante (Perspectiva dos processos internos)**

- a) Desenvolver estruturas ao exercício da autonomia financeira e administrativa
- b) Ampliar a infraestrutura das unidades localizadas no interior
- c) Incrementar o parque tecnológico e os sistemas legados

**5.1.3. Desenvolvimento Institucional (Perspectiva de aprendizado e crescimento)**

- a) Expandir a presença da DPGE nas unidades jurisdicionais
- b) Fomentar a capacitação contínua de membros e colaboradores





**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

c) Dinamizar a comunicação interna

#### **5.1.4. Orçamentária (Perspectiva financeira)**

a) Utilizar de forma eficiente os recursos alocados

b) Exercitar a autonomia financeira na gestão e elaboração do orçamento

c) Desonerar o custeio da instituição oriundo de fonte própria

### **6 - UNIVERSO PASSÍVEL DE AUDITORIAS**

A Controladoria Geral - COGER, na elaboração das ações, deve avaliar as fases próprias de auditoria, correspondentes ao planejamento, à execução, à comunicação e ao monitoramento que integrarão projeto do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos e suas respectivas peças.

Constituem objetos de exames específicos de atuação da Controladoria Geral, os itens relacionados no Art. 12º IN Nº 33/2017.

Os fatores considerados relevantes para a definição das prioridades nas ações do controle interno referem-se ao seu alinhamento com o planejamento estratégico vigente na DPGE e com as diretrizes expostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no intuito de aperfeiçoar a estrutura do órgão de governança do controle interno da Defensoria Pública.

A auditoria anual nas contas observará o disposto em Decisão Normativa do TCE, publicada anualmente, e tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e

---



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

fornecer segurança quanto à legalidade, à regularidade dos atos e contratos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão.

## **6.1 Principais Atividades de Verificação**

### **6.1.1 - Avaliação e Acompanhamento**

Serão priorizadas, como objeto de monitoramento, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras previstas no Art.6º da IN Nº 33/2017, que possam proporcionar aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.

### **6.1.2 – Observância, Comprovação da Legalidade e Avaliação dos Resultados**

Serão observados a integridade, confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a efetividade das políticas, metas, planos, normas, leis, procedimentos e regulamentos, bem como sua efetiva utilização, compreendendo a gestão orçamentária de pessoal, observando os seguintes pressupostos:

- Atuação pró-ativa, mediante ações de caráter preventivo;
- Atuação posterior, por meio de auditorias e inspeções;
- Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e eficácia.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

- 
- Avaliação da efetividade dos controles internos das unidades que compõem a estrutura organizacional da DPGE-CE.

### **6.1.3 – Apoio ao Controle Externo**

- Tratamento/comunicação e acompanhamento das ocorrências detctadas nos trabalhos de auditoria;
- Elaboração de relatório de acompanhamento da gestão fiscal;
- Elaboração de relatório de auditoria sobre a prestação de contas dos órgãos da Defensoria Pública Geral;
- Certificação de prestação de contas dos órgãos da Defensoria Pública Geral;
- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas.

### **6.1.4 – Monitoramento e Acompanhamento**

Serão implementadas ações de monitoramento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta de informações para análise da implementação das determinações e recomendações nos Diagnósticos e Relatórios de Auditoria.

O acompanhamento das ações das recomendações e/ou determinações é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação ou determinação.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

### **6.1.5 - Acompanhamento do Plano Plurianual**

- Avaliação das metas previstas no plano plurianual, na forma prevista nas seções 3 e 4 do Capítulo IV da lei Nº 15.929/2016;
- Análise dos relatórios gerados no sistema SIMA.

### **6.1.6 - Acompanhamento do Orçamento Participativo**

- Acompanhamento das metas previstas para a realização do Orçamento Participativo;
- Análise dos Relatórios das Audiências Públicas.

### **6.1.7 - Acompanhamento da Aplicação das Recomendações aprovadas pela alta Administração nos Diagnósticos realizados nos exercícios anteriores.**

- Ações de monitoramento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta de informações para análise da implementação das determinações e recomendações nos Diagnósticos de Auditoria.

### **6.1.8 - Acompanhamento Processos Operacionais**

- FAADEP - Recurso diretamente arrecadados - Fonte 70;
- Folha de Pagamento (Despesa de Pessoal);
- Gerenciamento de Frota de Veículos;
- Despesa de Exercício Anterior – DEA- Custeio;
- Indenizações/restituições;
- Diárias



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

### **6.1.9 - Acompanhamento Contratos:**

Será aplicada a Matriz de Contratos apresentada no Plano Anual de Atividades de Controle Interno para cada exercício, em razão da carência de servidores nesta Unidade de Controle Interno, poderá ser solicitado através de processo a cessão de um auditor da Controladoria Geral - CGE, para auxiliar na verificação da regularidade dos Contratos, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2016, celebrado entre a CGE e a DPGE.

### **6.1.10 - Atividades Sistemáticas**

#### **a) Suprimento de Fundos:**

- Avaliar a consistência e confiabilidade dos procedimentos;
- Examinar a observância das políticas, normas e procedimentos definidos;
- Emitir relatório sobre a regularidade do recurso.

#### **b) Execução Orçamentária:**

- Avaliar o cumprimento dos objetivos, prioridades e metas estabelecidas;
- Acompanhar o ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas;
- Examinar a inscrição e pagamento de restos a pagar;
- Acompanhar as alterações orçamentárias;
- Emitir relatório sobre a execução orçamentária.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

**c) Gestão Fiscal:**

- Acompanhar o ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas;
- Acompanhar o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Monitorar o cumprimento dos prazos de apresentação e publicação.

**d) Tomada e Prestação de Contas Anual**

- Analisar a conformidade das contas com a legislação pertinente;
- Emitir relatório de auditoria integrante do processo de Prestação de Contas;
- Certificar a prestação de Contas para apresentação ao Tribunal de Contas;
- Monitorar o cumprimento dos prazos para apresentação.

## **7. POLÍTICA DE ATUAÇÃO E METODOLOGIA**

As atividades de auditoria buscarão aferir a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, com abordagem dos principais aspectos de controles, as matérias a serem analisadas de acordo com os seguintes critérios:

- Determinações da alta gestão da Defensoria Pública;
- Materialidade baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

### **7.1 - Metodologia:**

- Análise do item a ser auditado e quais áreas envolvidas;
- Elaboração da Matriz de Planejamento, contendo:
  - Questões de auditorias;
  - Informações requeridas;
  - Fontes de informação;
  - Procedimentos;
  - Possíveis achados
- Análise de documentos, processos e atos administrativos;
- Análise de dados (arquivos digitais, sistemas etc.);
- Verificação e observância às normas legais;
- Realização de entrevistas;
- Inspeções in loco;
- Matriz de Achados;
- Elaboração de Diagnóstico;
- Monitoramento.

As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

## **7.2. Planejamento**

Na fase de Planejamento será realizado o levantamento dos dados da legislação aplicável e de informações necessárias para o conhecimento do objeto auditado.

As atividades planejadas para o período, deverão ser compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado o fato do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, aplicação pelo método de amostragem.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública Geral, o PCILP apresentará um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

## **7.3 Execução**

Na fase de Execução, os trabalhos de controle interno e auditoria, utilizarão procedimentos e técnicas de auditoria previamente definidas na fase de planejamento, conforme metodologia apresentada no item 7.1 deste PALP.





**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

#### **7.4 Relatório**

O Relatório de Controle interno ou Auditoria será a peça final de todo o processo, onde serão relatados evidências e achados, baseados nos critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.

A emissão de opinião qualificada e articulação de argumentos a favor de medidas visando à melhoria dos processos deverão ser revestidos de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

#### **8 – CONTROLE INTERNO E RISCO**

A identificação e tratamento dos riscos têm sido temas recorrentes nas decisões normativas do Tribunal de Contas da União – TCU, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Conclui-se portanto que controle interno, cujos objetivos são: eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, não pode ser dissociado do risco. Ambos seguem um caminho conjunto que, quando aplicado e gerenciado da forma mais adequada, ajuda a instituição a atingir seus objetivos.

Podemos definir como Risco o potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos estatutários ou ações que tragam descrédito à organização e que possam afetar negativamente o alcance de seus objetivos.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

Dessa forma, considerando-se os riscos inerentes à atividade de controle, bem como a crescente demanda do Tribunal de Contas no que se refere à priorização das auditorias baseadas em riscos, utilizou-se como critério para a devida avaliação a materialidade, relevância e criticidade, a fim de se eleger as áreas auditáveis mais significativas.

A avaliação de risco permite ao auditor não somente delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, mas também focar nas áreas estratégicas, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis.

## **9. FORÇA DE TRABALHO**

Os exames de auditoria serão realizados pelos servidores/técnicos e colaboradores lotados na Controladoria Geral, devendo ser observada a habilidade e o direcionamento dos servidores das áreas de Tecnologia da Informação e de outras áreas, os quais contribuirão com a realização dos trabalhos específicos, conforme § 4º do art. 9º da IN Nº 33/2017, que assim dispõe:

(...)

*§ 4º A Controladoria Geral poderá solicitar ao Defensor Público Geral o apoio de outras áreas ou servidores para o desempenho das suas funções.*

Nos trabalhos de auditorias programadas no Plano Anual das atividades estarão englobadas as seguintes modalidades de atuação:

- **Auditoria Operacional:** acompanhamento avaliação das ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, além dos contratos, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos;



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

- **Auditoria de Gestão:** certificar a regularidade das contas, verificando a execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;
- **Auditoria Contábil:** certificar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações apresentadas;
- **Auditoria Concomitante:** atividades relativas ao Acompanhamento da gestão – análise prévia de procedimentos administrativos (Projeto Básico/ Termo de Referência) e análise concomitante de processo licitatório;
- **Auditoria Permanente:** será continuada, onde serão efetuados exames constantes das operações registradas e dos controles internos ou periódica(sanzonal), podendo ser trimestral, semestral, anual ou em outro período, terá como finalidade descobrir erros e irregularidades logo após a ocorrência, evitando sua repetição, evitando penalidades quando os erros forem de natureza fiscal.
- **Auditoria Sistemática:** engloba as atividades pertinentes à Execução Orçamentária, gestão Fiscal, Suprimento de Fundos e Prestação de Contas;
- **Ação Coordenada de Auditoria:** exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.

A força de trabalho a ser alocada para cada exercício do quadriênio será distribuída de acordo com as atividades programadas para o **Plano de Atividades Anual** em consonância com o quantitativo de dias úteis por exercício.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

A previsão de dias de execução de auditoria, para cada objeto, deverá ser estimada para atingir o maior quantitativo do universo a ser auditado, de forma a reduzir o prazo do ciclo de auditoria.

Para estimativa de prazos na realização dos trabalhos, os objetos serão segmentados em de grande, médio e de pequeno portes e de auditoria simplificada, sendo atribuídos prazos de 60(sessenta), 45(quarenta e cinco), 30(trinta) e 25(vinte e cinco)dias úteis, respectivamente.

**Registre-se** que, excepcionalmente, será considerado o **Plano Anual de Atividades de Controle Interno do exercício de 2018 para o exercício de 2019**, como forma continuada das atividades, em razão da falta de mão de obra especializada, o que lamentavelmente nos impossibilitou de atingir nossos objetivos tendo em vista a ausência, no quadro de pessoal, de servidores que possam empenhar as atividades de controladoria.

## **10. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral, por meio de leitura de livros e revistas técnicas, DJE, nos curso ministrados pelos Órgãos Externos, cujas vagas forem disponibilizados para servidores da DPGE, além de participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Governos do Estado do Ceará e outras instituições. Podendo ser apresentado em separado à Gestão, plano de ações de desenvolvimento e capacitação da equipe gerencial de servidores/técnicos e colaboradores da Defensoria Geral, dando o incentivo ao processo de educação continuada com o objetivo de consolidar equipe multidisciplinar habilitada par cumprir sua missão institucional.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

## **11. ATIVIDADES PLANEJADAS**

As atividades de Controle Interno para cada exercício poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração de Defensoria Pública Geral.

Os trabalhos da Controladoria Geral para o quadriênio de 2018 a 2021 teve seu desenvolvimento neste planejamento em sentido amplo, sem prejuízo as atividades que já se encontram em andamento, a título diretivo e poderão sofrer atualizações sistemáticas em cada exercício, ocasião em que deverão ser detalhados ou acrescidos por elaboração de cada Plano Anual de Atividades de Controle Interno(PAACI)

Selecionou-se as seguintes áreas/processos para o período de 2018 a 2021:

- a) Gestão Documental
- b) Gestão da Tecnologia da Informação;
- c) Avaliação de Resultados( planejamento estratégico, projetos e programas)
- d)Gestão de Recursos Humanos, incluindo passivos(saldo das obrigações devidas) e
- e)Gestão Orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Nos relatórios e diagnósticos de Auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

O plano visa promover a aprimoramento da atuação da Controladoria Geral e, de maneira sistêmica, agregar-se aos esforços das demais unidades em um sentido único visando o alcance da visão institucional e ainda apresentar resultados que reflitam o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação de DPGE.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria-Geral da Defensoria Pública*

---

E por fim, ressaltamos que a execução do presente plano possui apoio da Alta Administração no que diz respeito à implementação dos controles, implementação de ações voltadas para o aprimoramento e operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

## **12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Tendo em vista o disposto no inciso VII do art. N° 8C da Lei Complementar N° 06/1997, submetemos à aprovação do Defensor Público Geral o Plano de Controle Interno de Longo Prazo-PCILP/ 2018-2021.

Comissão de Controladoria Interna, em 30 de julho de 2019

Elizabeth das Chagas Sousa  
**Defensora Pública**

Francisca Cristina Façanha Freire  
**Assessora da Controladoria Geral**

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**Defensor Público**

Sâmia Costa Farias Maia  
**Defensora Pública**

Samuel de Araújo Marques  
**Defensor Público**